

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO – CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO
(Referência A)**

DESPACHO

Considerando que, de acordo com a comunicação da Direcção Regional de Educação do Alentejo, o trabalhador a recrutar não pode leccionar à nova turma do 2.º ano do 1.º ciclo, visto que o seu recrutamento e colocação é da competência da Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação.

Considerando que as Actividades de Enriquecimento Curricular que a autarquia, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Arronches, vai promover no ano lectivo 2010/2011 estão asseguradas por técnicos qualificados.

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, conjugado com a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para ocupação de cinco postos de trabalho – Referência A (Técnico superior – Licenciado em Ensino Básico 1.º Ciclo), aberto através do Aviso n.º 8780/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 71, de 11 de Abril, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 878/2011, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 98, de 20 de Maio.

Paços do Município, 27 de Setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



Eng.ª Fermelinda Carvalho